



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N. 178/2015

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO
DEVIDO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO JOÃO DA RIBEIRA

Faz-se público que, devido à realização das Festas de São João da Ribeira, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel nos dias e horas abaixo indicados:

A – Nos dias **20, 21, 22 e 23** de Junho, entre as **20h00** e as **24h00** “Novenas” fica interrompido o trânsito na Rua de São João, entre a Capela de São João e a Lavagem de São João.

B – No dia **23.06.2015 (terça-feira)**, entre as **20h30** e as **23h30** “Desfile das Marchas Populares”, fica interrompido o trânsito automóvel Rua Marquês do Funchal, Rua dos Ferreiros, troço a Sul da Rua Escultor Francisco Franco, Praça do Município, Rua do Castanheiro, Rua das Pretas, Rua da Carreira (em toda a extensão), Rua da Mouraria, Estrada de São João e Rua de São João.

Pelo mesmo motivo, fica proibido o estacionamento na Rua de São João, Rua da Carreira e Largo de São Paulo a partir das **16h00** do dia **23.06.2015 (terça-feira)**.

A partir das **20h30**, fica desativada a Praça de Táxis da Praça do Município/Rua dos Ferreiros.

C – No dia **24.06.2015 (quarta-feira)**, entre as **19h00** e as **23h30** “Procissão” – fica interrompido o trânsito automóvel na Rua de São João, entre a Capela de São João e a Lavagem de São João.

Pelo mesmo motivo, fica proibido o estacionamento na Rua de São João a partir das **16h00** do dia **24.06.2015 (quarta-feira)**

Estes condicionamentos serão coordenados pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 15 de Junho de 2015

O Vereador

Por Delegação do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues